ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 2 de julho de 2013 | Ano II | Edição nº 70/2013 | Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Adilson José Silva Lino
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

EXTRATO DE CONVENIO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2013 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL e a ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA UNIDOS NA VERDADE.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Municipal, Adilson José Silva Lino, brasileiro, casado, portador da RG nº. 4.934.668-9 e do CPF nº. 830.049.399-91.

A ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA UNIDOS NA VERDADE, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 14.695.054/0001-23, com sede na Estrada Principal, s/n, na localidade de Campina dos Gomes, Faxinal - Pr, representada por sua Presidente, Rafael Sontag Kaplun, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.858.157-1 e CPF nº. 046.267.949-71.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção da Associação Missionário Unidos na Verdade, firmando o presente termo de convênio em conformidade com a Lei Municipal nº 1.684 de 2013, nos termos da Resolução nº 28/2011, de 06/10/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, de 01/12/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: Até R$. 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), na proporção de até o montante de R$. 800,00 (oitocentos reais) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 12.003.10.304.0014.2.046.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Secretaria Municipal de Saúde.

,

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2013.

FÔRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 10 de Junho de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal
Município de Faxinal

RAFAEL SONTAG KAPLUN
Presidente
Ass. Missionária Unidos na Verdade

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013 – PMF

O Município de Faxinal torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de Julho do ano de 2013, na Avenida Brasil nº 694, Centro em Faxinal, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Av. São Pedro. Qd. 17 - Jd. São Pedro.	Continuidade da Construção da Unidade de Atenção Primária - Saúde da Família	256,62m2	150

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 03 de Julho de 2013, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$ 5,00 (Cinco reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Faxinal, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 35-9, agência 3636-6 do Banco Caixa Econômica Federal, Faxinal - Paraná – Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (43 3461-1332), fax 43 3461-1522 - "*e-mail*" licita@faxinal.pr.gov.br.

Faxinal, 02 de Julho de 2013.

Adilson José Silva Lino
Prefeito Municipal

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.